# PROJETO DE LEI Nº. 072/2018

**EMENTA: I**nclui no dia 12 de outubro, dia nacional de Nossa Senhora Aparecida, a criação de agendas, eventos, cursos, oficinas, dentre outros, a fim de conscientizar alunos e cidadãos acerca da importância e valorização da data.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º**. Fica incluído no dia 12 de outubro, dia nacional de Nossa Senhora Aparecida, a criação de agendas, eventos, cursos, oficinas, dentre outros, a fim de conscientizar alunos e cidadãos acerca da importância e valorização da data.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2018.

Fabio Alexandre Simões Leite
**Vereador-Autor**

**JUSTIFICATIVA**

Muito embora já haja esta previsão no calendário federal, é de suma importância a municipalização da referida data a fim de comtemplar os eventos religiosos promovidos em nossa cidade.

Compete às Secretarias promover a sua valorização com eventos educativos que efetivem a conscientização do referido dia.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares desta Casa, para que aprovem o presente Projeto de Lei.

Fabio Alexandre Simões Leite
**Vereador-Autor**